



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 26/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA – BAHIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA – BAHIA, com sede na Rua Progressão 15 de novembro, s/n, Térreo, Centro Itiúba, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.344.973/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 06/08/2026, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASILIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	comprasemi@outlook.com

1. OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica e monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas, mediante sistema inteligente de CFTV para áreas internas e externas, com reconhecimento facial e utilização de sistemas controlados por inteligência artificial (IA), controle de acesso por biometria, central de alarme com comunicação telefônica, sensores de movimento e presença, fechamento eletrônico das fechaduras, armazenamento de imagens por até 60 (sessenta) dias e disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, compreendendo o fornecimento dos materiais, instalação, configuração, treinamento dos usuários, assistência técnica, suporte permanente e demais serviços necessários ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itiúba/BA, conforme condições constantes no anexo V – Termo de Referência do Edital.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.1.2 ANEXO II — Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

1.1.3 ANEXO III – Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.4 ANEXO IV — Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.5 ANEXO V — Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de recursos consignados a Câmara Municipal de Itiúba:

Unidade: UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.31.001.2.001 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DO RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 36.678,94 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), no período de agosto a dezembro de 2026, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2 Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 5 do Termo de Referência, anexo X deste edital.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente EDITAL ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: comprasemi@outlook.com, bem como no endereço da Câmara Municipal, ao setor de licitações e contratos, Rua Progressão 15 de novembro, nº 31, Itiúba, Bahia, fazendo referência a **DISPENSA Nº 16/2026**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/08/2026 às 09:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Itiúba, com o acompanhamento do controlador interno da mesma.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Para Pessoa Jurídica:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Itiúba;

i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2 Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A Câmara Municipal de Itiúba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5 Os serviços desenvolvidos deverão ser executados na sede desse Poder Legislativo.

8.6 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA.

8.7 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este EDITAL, quer direta ou indiretamente.

8.8 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

8.9 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria da Câmara Municipal de Itiúba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Itiúba, Bahia, 03 de agosto de 2026.

Yuri Souto dos Santos

Agente de Contratação

ROMENIL PINTO DA SILVA

Vereador Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Dispensa de Licitação nº 16/2026** e seus anexos, conforme abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social / Nome:

CNPJ / CPF:

Endereço:

CIDADE: Bairro:

Estado: CEP:

Fone: Fax:

E-Mail: Contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Conta corrente:

Cidade:

Titular da Conta Corrente: CNPJ / CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF: RG:

Cargo: Telefone:

Nº item	Especificação do material/serviço	Unid.	Quant.	P. unitário R\$	Preço total R\$
1	(Descrição do material/serviço ofertado)				
2	...				
...	...				

Valor Global Total.....R\$XXXXXX

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

**NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica e monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas, mediante sistema inteligente de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para áreas internas e externas, com reconhecimento facial e utilização de sistemas controlados por Inteligência Artificial (IA), controle de acesso por biometria, central de alarme com comunicação telefônica, sensores de movimento e presença, fechamento eletrônico das fechaduras, armazenamento de imagens por até 60 (sessenta) dias e disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, compreendendo o fornecimento de materiais, instalação, configuração, treinamento dos usuários, assistência técnica, suporte permanente e demais serviços necessários ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itiúba/BA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade garantir maior segurança patrimonial, proteção dos agentes públicos, servidores, vereadores e visitantes, bem como preservar o patrimônio público da Câmara Municipal de Itiúba.

A implantação de sistema moderno de monitoramento possibilitará acompanhamento remoto em tempo integral, registro e armazenamento de imagens, controle de acesso às dependências da Câmara, redução de riscos de invasões, furtos, vandalismo e demais ocorrências.

3. JUSTIFICATIVA

A atual estrutura de segurança mostra-se insuficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal.

A contratação permitirá:

- * monitoramento ininterrupto das dependências;
- * controle de entrada e saída de pessoas;
- * registro de imagens para apuração de ocorrências;
- * maior proteção aos bens públicos;
- * redução dos riscos de danos ao patrimônio;
- * suporte técnico permanente.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

Opta-se pelo fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, evitando elevado investimento inicial na aquisição dos equipamentos e assegurando sua atualização tecnológica durante a execução contratual.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de segurança eletrônica e monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas, mediante sistema inteligente de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para áreas internas e externas, com reconhecimento facial e utilização de sistemas controlados por Inteligência Artificial (IA), controle de acesso por biometria, central de alarme com comunicação telefônica, sensores de movimento e presença, fechamento eletrônico das fechaduras, armazenamento de imagens por até 60 (sessenta) dias e disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, compreendendo o fornecimento de materiais, instalação, configuração, treinamento dos usuários, assistência técnica, suporte permanente e demais serviços necessários ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itiúba/BA	Mês	05	R\$ 7.335,79	R\$ 36.678,94
TOTAL					R\$ 36.678,94

A contratada deverá fornecer:

- * Sistema inteligente de CFTV para áreas internas e externas;
- * Câmeras com tecnologia de reconhecimento facial;
- * Software de gerenciamento com inteligência artificial;
- * Central de monitoramento remoto 24 horas;
- * Controle de acesso por biometria;
- * Fechaduras eletrônicas;



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

- * Central de alarme;
- * Sensores de presença e movimento;
- * Comunicação dos alarmes por linha telefônica, internet ou tecnologia equivalente;
- * Armazenamento das imagens por período mínimo de 60 dias;
- * Aplicativo para consulta das imagens autorizadas;
- * Equipamentos em regime de comodato;
- * Instalação completa;
- * Configuração;
- * Treinamento dos servidores;
- * Assistência técnica;
- * Manutenção preventiva e corretiva;
- * Substituição dos equipamentos defeituosos sem custo adicional.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A instalação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência contratual será de 05(cinco) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

6. VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação:

R\$ 36.678,79(trinta e seis mil seiscientos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar, no mínimo:

- * CNPJ;



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

- * Contrato Social;
- * Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- * FGTS;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- * Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- * Comprovação de aptidão técnica mediante atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- * Fornecer todos os equipamentos em perfeito funcionamento;
- * Executar a instalação conforme normas técnicas aplicáveis;
- * Disponibilizar monitoramento remoto 24 horas;
- * Garantir funcionamento contínuo do sistema;
- * Corrigir falhas técnicas em prazo compatível com a criticidade do serviço;
- * Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- * Disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência do contrato;
- * Manter sigilo sobre as informações e imagens captadas pelo sistema.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- * Permitir acesso às dependências;
- * Designar fiscal do contrato;
- * Efetuar os pagamentos conforme contrato;
- * Comunicar eventuais falhas observadas.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

12. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara, que verificará a conformidade dos serviços prestados.

13. SANÇÕES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Itiúba, consignada no orçamento do exercício financeiro correspondente.

UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.31.001.2.001 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DO RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

TERMO DE REFERÊNCIA – CLÁUSULAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A execução do objeto contratual deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Em razão da natureza dos serviços, que envolvem captação, armazenamento, tratamento e eventual compartilhamento de imagens e dados biométricos, a CONTRATADA compromete-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.1 Finalidade do tratamento

O tratamento de dados pessoais terá como única finalidade:

I – proteção do patrimônio público;



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

II – controle de acesso às dependências da Câmara Municipal;

III – segurança dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes;

IV – prevenção e investigação de incidentes relacionados à segurança institucional.

É vedada qualquer utilização dos dados para finalidade diversa da execução contratual.

16.2 Dados tratados

Poderão ser tratados exclusivamente os seguintes dados:

- * imagens captadas pelas câmeras de CFTV;
- * registros de acesso;
- * identificação biométrica dos usuários autorizados;
- * data e horário de entrada e saída;
- * registros de eventos e alarmes.

A coleta deverá limitar-se ao estritamente necessário para a execução dos serviços.

16.3 Base legal

O tratamento dos dados pessoais ocorrerá em conformidade com os arts. 7º e 23 da Lei nº 13.709/2018, em razão da execução de políticas públicas e do exercício das competências legais da Administração Pública.

16.4 Armazenamento

As imagens deverão permanecer armazenadas pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação diversa da Administração ou exigência legal.

Após esse período, deverão ser automaticamente eliminadas, salvo quando necessárias para apuração de ocorrências administrativas, policiais ou judiciais.

16.5 Sigilo

A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo sobre todas as imagens, registros e informações obtidas durante a execução contratual.

É proibida:

- * reprodução;



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

- * divulgação;
- * compartilhamento;
- * comercialização;
- * utilização para treinamento de inteligência artificial;
- * utilização para qualquer finalidade estranha ao contrato.

16.6 Reconhecimento facial

O sistema de reconhecimento facial deverá operar exclusivamente para controle de acesso às dependências da Câmara.

Os dados biométricos somente poderão ser cadastrados mediante autorização da Administração para servidores, vereadores e colaboradores previamente designados.

É vedado o cadastramento de visitantes.

16.7 Segurança da informação

A CONTRATADA deverá implementar, no mínimo:

- * autenticação por usuário e senha;
- * controle de perfis de acesso;
- * criptografia das comunicações sempre que tecnicamente possível;
- * registros de acesso ao sistema (logs);
- * mecanismos contra invasões e acessos indevidos;
- * cópias de segurança quando aplicáveis;
- * atualização periódica dos sistemas.

16.8 Confidencialidade

Todos os empregados da CONTRATADA que tiverem acesso às imagens ou aos dados deverão assinar Termo de Confidencialidade.



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>

<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

16.9 Incidente de segurança

Qualquer incidente envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado à Câmara Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contendo:

I – descrição do incidente;

II – dados eventualmente comprometidos;

III – medidas adotadas para contenção;

IV – providências para evitar reincidência.

16.10 Compartilhamento

É proibido compartilhar dados pessoais com terceiros, salvo:

* mediante autorização expressa da Câmara Municipal;

* por determinação judicial;

* por requisição de autoridade competente.

16.11 Direitos dos titulares

A CONTRATADA deverá cooperar com a Câmara Municipal para atendimento dos direitos previstos na LGPD, sempre que aplicáveis.

16.12 Auditoria

A Câmara poderá, durante toda a vigência contratual, realizar auditorias ou solicitar informações para verificar o cumprimento da LGPD.

16.13 Responsabilidade

A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.14 Eliminação dos dados

Encerrado o contrato, todos os dados pessoais tratados deverão ser eliminados ou devolvidos à Câmara Municipal, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

16.15 Penalidades



Câmara Municipal de Vereadores de Itiúba

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000

Itiúba – Bahia

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/site/diariooficial>
<https://www.camaradeitiuba.ba.gov.br/>

O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados poderá ensejar:

I – advertência;

II – multa contratual;

III – rescisão contratual;

IV – responsabilização por perdas e danos;

V – aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.709/2018.

Itiúba – BA, 03 de agosto de 2026.

Yuri Souto dos Santos

Agente de Contratação

ROMENIL PINTO DA SILVA

Vereador Presidente